
CONTRATO DE PARCERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado,

1. **CIMINO & FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, escritório de advocacia sediado na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pereira Teixeira, 330, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,

2. _____,
sediado na Cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____,
inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, sem caráter de exclusividade, no acompanhamento de prazos, comparecimento a audiências, protocolo de peças processuais e diligências no âmbito da Justiça Comum, Juizados Especiais e Justiça do Trabalho em relação a processos patrocinados pela **CONTRATANTE**, cujos substabelecimentos, com reservas forem outorgados por esta à **CONTRATADA**.

1.2. Os serviços aqui contratados serão prestados pela **CONTRATADA** na Comarca de PONTE NOVA/MG, desde que requisitados pela **CONTRATANTE** e tão somente nos processos por esta indicados formalmente e para cujo acompanhamento for outorgado substabelecimento específico.

1.3. A **CONTRATADA** declara conhecer a forma, as rotinas, as condições e os padrões desejados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços objeto deste Contrato, declarando, assim, estar devidamente capacitada e habilitada a realizá-los e a atendê-los com a qualidade técnica recomendável e desejável, observados os preceitos legais em geral e o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** perceberá a importância fixa de R\$ 100,00 (cem reais) por audiência a ser realizada – seja de conciliação, instrução, precatórias – de cada processo assumido nos termos do presente instrumento e, ainda, o valor de R\$ 50,00 (sessenta reais) por dia de diligências processuais, como cópias de processos, cargas e protocolo de petições, independente da quantidade.

2.2. Serão reembolsados à **CONTRATADA** todas as despesas de xérox e correios necessárias ao cumprimento das diligências solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de comprovantes fiscais.

2.3. As diligências atendidas serão aquelas previamente solicitadas pela **CONTRATANTE** e o valor será pelo trabalho diário em cada órgão do Judiciário, sem correlação por unidade de processo ou número de diligências em um mesmo dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. As importâncias acima mencionadas serão pagas até o 10º dia útil subsequente à realização das diligências, mediante a remessa pela **CONTRATADA** do relatório de serviços prestados, acompanhado do respectivo comprovante de despesa e da nota fiscal do serviço.

3.2. O pagamento será realizado através de depósito em **conta corrente n.º** _____, **agência** _____ valendo o comprovante

de depósito como quitação plena do valor devido.

3.3. Os honorários e despesas aqui estipulados constituem a única remuneração devida pela prestação dos serviços ora contratados.

3.4 A **CONTRATADA** reconhece que, independente de substabelecimento outorgado pela **CONTRATANTE**, não faz jus a quaisquer honorários advocatícios de sucumbência, nos termos do artigo 26 da Lei 8.906/94, renunciando, desde já, a todo o direito de persegui-los judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) efetuar protocolos de peças que lhes forem enviadas pela **CONTRATANTE** nos prazos por esta fixados;
- b) diligenciar para o bom e ágil andamento dos feitos nos termos do Estatuto da OAB;
- c) prestar serviços técnicos de alta qualidade e padrão, com competência e eficiência, nos prazos legais e ainda segundo as condições convencionadas;
- d) fornecer toda a documentação e relatórios comprobatórios dos serviços executados, segundo os padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- e) responsabilizar-se por todos os documentos que lhe forem entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob a sua guarda para a realização dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, cuidando-os como se seus fossem, obrigando-se a entregá-los à **CONTRATANTE**, ao término do presente contrato ou quando houver solicitação expressa;

f) não se valer deste contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia ou caução, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos da execução dos serviços em quaisquer operações de desconto bancário.

g) comparecer, a tempo e modo adequados, às audiências designadas nas ações pela mesma acompanhadas, mediante prévia solicitação da **CONTRATANTE**;

Parágrafo Primeiro: Fica vedado à **CONTRATADA** sob pena de responsabilidade, exercer, sem o prévio e formal consentimento, solicitação ou autorização da **CONTRATANTE**, qualquer ato nos autos dos processos à mesma confiados, bem como peticionar ou utilizar papel timbrado próprio, mesmo naqueles processos em que for substabelecida, ficando vedado à **CONTRATADA** manter qualquer contato direto com os clientes da **CONTRATANTE**, sob pena de indenização e responsabilidade administrativa nos termos do Estatuto da OAB.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** se obriga, sob as penas da lei, sem prejuízo de outras medidas, a não patrocinar, receber procurações ou substabelecimento para ações propostas contra os clientes da **CONTRATANTE**, inclusive nos casos de intervenção de terceiros, sendo que, para a assunção das obrigações aqui assumidas, em caso de existência de ações em andamento, a **CONTRATADA** se compromete a renunciar expressamente aos respectivos mandatos outorgados, comprovando tal procedimento por meio hábil, como condição para início de vigência deste contrato.

Parágrafo Terceiro: É **EXPRESSAMENTE VEDADO** à **CONTRATADA** transferir a terceiros (terceirização ou quarteirização), seja a que título for, os serviços objeto do presente contrato, sob pena de rescisão da avença, sem prejuízo da indenização e responsabilização civil e administrativa.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** se responsabiliza, civil e administrativamente, por toda e qualquer falha no cumprimento de suas obrigações aqui estipuladas, não comparecimento às audiências previamente informadas ou não apresentação e protocolo, a tempo e modo, das peças enviadas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) supervisionar, acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados pela **CONTRATADA**;
- b) responsabilizar-se pelas peças processuais e todo o trabalho intelectual escrito, essenciais ao andamento dos processos, bem como à respectiva definição da estratégia jurídica a ser adotada nos casos patrocinados.
- c) efetuar o pagamento, após conferência, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, nos termos da cláusula terceira do presente pacto.
- d) antecipar à **CONTRATADA** as custas processuais e ou taxas judiciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados;

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** se compromete a realizar o acompanhamento, nos mesmos moldes estipulados pela prestação de serviços ora contratada, porém **SEM REMUNERAÇÃO** pelos serviços, de até 02 (duas) ações em grau de recurso nos tribunais com sede na Capital do Estado ou nos tribunais superiores em Brasília, à escolha da **CONTRATADA**, desde que previamente discriminados e com formalização da representação, cabendo à **CONTRATADA** arcar com as custas processuais e demais despesas ordinárias de acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO

6.1 A **CONTRATADA** se obriga, por si e por seus empregados, prepostos, colaboradores e quaisquer envolvidos na prestação de serviços objeto do presente instrumento, a manter a confidencialidade e sigilo relativo a qualquer informação obtida em razão da contratação. A **CONTRATADA** reconhece que tanto este contrato como todos os documentos, dados e informações dele decorrentes, constituem dados e elementos confidenciais reservados, que só poderão ser revelados a terceiros com a prévia e formalizada autorização da **CONTRATANTE**. A obrigação de sigilo ora pactuada sobreviverá ao término do contrato, sob pena de indenização pelos

danos materiais e morais decorrentes da quebra de sigilo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS

7.1 A **CONTRATADA** arcará com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros decorrentes de suas atividades, não cabendo qualquer responsabilização da **CONTRATANTE** ou dos clientes objeto da prestação de serviços ora contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

8.1 Fica estipulado que a relação regulada no presente instrumento não estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da **CONTRATANTE** com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** utilizar, direta ou indiretamente, para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, cuja escolha é de inteira responsabilidade desta última, por conta de quem também correrão todas essas respectivas despesas, sejam ou não empregados seus, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação em vigor.

8.2 A **CONTRATADA**, neste ato, responsabiliza-se, em caráter irretratável e irrevogável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser patrocinadas contra a **CONTRATANTE** por seus empregados, prepostos, colaboradores ou quaisquer agentes envolvidos na prestação de serviços objeto deste instrumento, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, aceitando, desde já, a denúncia à lide nos termos do art. 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA MULTA E DA RESCISÃO

9.1 O não atendimento de quaisquer das condições e cláusulas deste instrumento, notadamente a prestação falha, inadequada ou insuficiente dos serviços contratados, em especial em caso de não

comparecimento da **CONTRATADA**, através de seus representantes ou prepostos, às audiências previamente informadas, bem como a não apresentação e protocolo, a tempo e modo, das peças enviadas pela **CONTRATANTE**, sujeitará a parte infratora a uma multa no importe de 50 (cinquenta) salários mínimos em favor da parte inocente.

9.2 O presente instrumento poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem ônus ou penalidades de qualquer natureza, ressalvado o pagamento proporcional pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

10. O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, iniciando-se na data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo e por quaisquer das partes, mediante notificação prévia, com prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

11. À **CONTRATADA**, a seu exclusivo critério, poderá se valer de placa padronizada indicativa da parceria derivada com a **CONTRATANTE**, enquanto vigente o presente instrumento, bem como divulgar tal parceria, dado o fato da **CONTRATANTE** ter sido classificada, em 2007, como o 9º maior escritório do país.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA FORMAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO

12. As partes elegem o foro de Barbacena-MG para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante ou relativa ao presente contrato.

13. Nos termos do artigo 24 da Lei 8.906/94, as partes reconhecem que o presente contrato tem natureza de título executivo, inclusive para as obrigações e eventual direito de regresso da **CONTRATANTE** decorrentes das cláusulas 7.1, 8.2 e 9.1 do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barbacena – MG, ____ de _____ de _____.

CIMINO & FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CONTRATANTE)

(CONTRATADA)